



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.001, DE 7 DE JULHO DE 2014.

Transfere, *ex officio*, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e ainda, o disposto no Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, *ex officio*, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 13 de Junho de 2014, o CEL PM RE 036334 JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA, nos termos do § 1º artigo 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do artigo 92, e inciso II e § 1º do artigo 94, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, e artigo 28 da Lei n 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2014, 126º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



PLANILHA DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO SIMPLES CONFERÊNCIA

CEL PM RE 100036334 JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA

1. TEMPO EFETIVO, de acordo com o inciso I do §, 1º do Art. 124, do Decreto Lei 09-A, de 09 de março de 1982.

EB	-	03(A)08(M)12(D)
----	---	-----------------

2. TEMPO EFETIVO, de acordo com o inciso I, do Art. 124, do Decreto Lei 09-A, de 09 de março de 1982.

PMRO	25/02/88 a 13/06/14	26(A)03(M)18(D)
------	---------------------	-----------------

3. TEMPO TOTAL – (EFETIVOS /COMPUTÁVEIS)

INSTITUIÇÃO	PERÍODO	TOTAL
EB	-	03(A)08(M)12(D)
PMRO	-	26(A)03(M)18(D)
TOTAL	-	30(A)00(M)00(D)

LAVREI A PLANILHA

Porto Velho-RO, 13 de junho de 2014

ELTON SILVA SALDANHA – 2º TEN PM QOA
Chefe da Divisão de Inativos e Pensionistas

VISTO DO DIRETOR DE PESSOAL

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM